



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2023**

O Prefeito municipal de Canelinha, considerando os resultados do Processo Seletivo 009/2023, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, convoca o(s) classificado(s) abaixo, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo ele(s) comparecer(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital no site <https://www.canelinha.sc.gov.br>, no setor de Recursos Humanos deste município, sito a Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 munido(s) dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível do(a):

**DOCUMENTOS GERAIS**

<b>NOME:</b>
<b>1 FOTO 3/4 RECENTE</b>
<b>DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO)</b>
<b>DECLARAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR NA FUNÇÃO PÚBLICA (ANEXO)</b>
<b>DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO E/ OU FUNÇÕES E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS (ANEXO)</b>

**COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINE**

Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. ( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> )
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link: ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
<b>ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:</b>
1º E 2º Grau TJSC (Link: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a> )
CERTIDÃO FEDERAL: ( Link: <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&amp;seq=135 230 167">https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&amp;seq=135 230 167</a> )
CERTIDÃO DE REGULARIDADE (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO

**COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**

<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF</b>
<b>CNH PARA CARGOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS</b>
<b>MOTORISTA COM CNH CATEGORIA C, D, E, DEVERÃO APRESENTAR EXAME TOXICOLÓGICO (LEI 14.071/2020)</b>
<b>COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b>
<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)</b>
<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS</b>
<b>CTPS (NUMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SÉRIE E Nº DO PIS/PASEP)</b>
<b>COMPROVANTE DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ACORDO COM O CARGO</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (OAB, CREA, CRM, COREN...)</b>
<b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO ATÉ 45 ANOS)</b>
<b>CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS</b>
<b>ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL, NO QUAL INFORME SE ESTÁ APTO/ INAPTO AO TRABALHO (AGENDADO NO RECURSOS HUMANOS)</b>
<b>TÍTULO ELEITORAL</b>
<b>XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO**

O candidato convocado não compareça no prazo de 48 horas para assumir a vaga será considerado desistência.

O candidato poderá solicitar reclassificação uma vez, o mesmo ira ao final da lista de classificação e a administração fará a chamada do candidato subsequente.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0102	2º	ANDRIELI MAFRA DE ESPINDOLA

Canelinha, 16 de novembro de 2023.

---

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal